



Transporte terrestre de produtos perigosos — Ficha de emergência e envelope — Características, dimensões e preenchimento

APRESENTAÇÃO

1) Este Projeto de Emenda 1 foi elaborado pela Comissão de Estudo de Transporte de Produtos Perigosos (CE-16:400.04) do Comitê Brasileiro de Transportes e Tráfego (ABNT/CB-16), na reunião de:

11.07.2014		
------------	--	--

2) Não tem valor normativo;

3) Aqueles que tiverem conhecimento de qualquer direito de patente devem apresentar esta informação em seus comentários, com documentação comprobatória;

4) Tomaram parte na sua elaboração:

Participante

ABTLP
ABTLP
ACEQMA
AMF
AQIA QUIMICA
ASSOCIQUIM
AUTÔNOMA
CET-SP
COPAGAZ
COSMED
EVONIK
FAC. ANHANGUERA

Representante

Maria dos Anjos P. Matos
Silvio Patente
Luiz Carlos Garcia
Devalci Barros
José Aparecido Braga
Gloria Benazzi
Gisette Nogueira
Manuel Antonio N. Carvalho
Francisca M. Silva Torres
Gabriela Penkaitis
Fábia Dias
Jamilla J. G. da Costa

© ABNT 2014

Todos os direitos reservados. Salvo disposição em contrário, nenhuma parte desta publicação pode ser modificada ou utilizada de outra forma que altere seu conteúdo. Esta publicação não é um documento normativo e tem apenas a incumbência de permitir uma consulta prévia ao assunto tratado. Não é autorizado postar na internet ou intranet sem prévia permissão por escrito. A permissão pode ser solicitada aos meios de comunicação da ABNT.



ABNT/CB-16
PROJETO DE EMENDA ABNT NBR 7503
OUT 2014

GEOCARGO	Donizete Palma
HAZMAT LAB	Robnilson Conceição
INTERTOX	Fabriciano Pinheiro
INTERTOX	Hugo T. Caetano
INTERTOX	Vitória Profito Olivato
LIQUIGÁS	Abrão Lincoln Mesquita
LIQUIGÁS	Fernando Guedes
OXITENO	Lilian Suzi Maeda
PETROBRÁS	Alexandre Albert Gonçalves
PETROBRÁS	Daniela Bianchi Silva
PMSP/SVMA	Marcia Raia Peixoto
QUIMICO TIRRENO	João Roberto de Oliveira
RECHE CONS.	Lauro Reche
SCALET	Alfredo Alves de Oliveira
SUNNYVALE	Jéssica M. Souza
SUNNYVALE	Paula Ramos Ribeiro
TRANSPORTADORA NGD	Rudiadre de Almeida
TRANSPETRO	Fabiano Chiandoth
TROPICAL	Patricia Martin Alves
TROPICAL	Roberto M. Couto Jr.
TUPAHUE TINTAS	Fernando Furlaneti



Transporte terrestre de produtos perigosos — Ficha de emergência e envelope — Características, dimensões e preenchimento

Dangerous goods road transportation — Emergency form and envelop project — Characteristics, dimensions and fillin

Prefácio

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o Foro Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB), dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e das Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas pelas partes interessadas no tema objeto da normalização.

Os Documentos Técnicos ABNT são elaborados conforme as regras da Diretiva ABNT, Parte 2.

A ABNT chama a atenção para que, apesar de ter sido solicitada manifestação sobre eventuais direitos de patentes durante a Consulta Nacional, estes podem ocorrer e devem ser comunicados à ABNT a qualquer momento (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996).

Ressalta-se que Normas Brasileiras podem ser objeto de citação em Regulamentos Técnicos. Nestes casos, os Órgãos responsáveis pelos Regulamentos Técnicos podem determinar outras datas para exigência dos requisitos desta Norma, independentemente de sua data de entrada em vigor.

Esta Emenda 1 da ABNT NBR 7503 foi elaborada no Comitê Brasileiro de Transportes e Tráfego (ABNT/CB-16), pela Comissão de Estudo de Transporte de Produtos Perigosos (CE-16:400.04). O Projeto circulou em Consulta Nacional conforme Edital nº XX, de DD.MM.AAAA a DD.MM.AAAA, com o número de Projeto de Emenda ABNT NBR 7503.

Esta Emenda 1 de DD.MM.AAAA, em conjunto com a ABNT NBR 7503:2013, equivale à ABNT NBR 7503:AAAA.



Transporte terrestre de produtos perigosos — Ficha de emergência e envelope — Características, dimensões e preenchimento

EMENDA 1

Página 4, subseção 4.3.5, alínea a):

Susbtituir por:

a) “Fogo”

Esta área é destinada à descrição dos riscos que o produto apresenta em relação ao fogo. Devem ser mencionadas as características intrínsecas do produto de incendiar-se e/ou explodir, além dos riscos que o produto possa oferecer quando submetido a condições externas envolvendo calor, faísca, fogo, outras fontes de ignição e contatos com outros produtos não compatíveis com o(s) produto(s) transportado(s), se puderem gerar fogo/explosão. No caso de líquidos com risco de inflamabilidade, deve-se citar o ponto de fulgor, ou a faixa, caso o produto não permita determinação exata deste parâmetro. Devem ser citados os limites de explosividade, quando aplicável, de modo a facilitar o atendimento à emergência;

Página 4, subseção 4.3.5, alínea c):

Susbtituir por:

c) “Meio ambiente”

Esta área é destinada à descrição dos riscos que o produto apresenta em relação ao meio ambiente. Devem ser relacionados os danos causados devido à possível alteração da qualidade do ar, da água e do solo, e se o produto é solúvel em água. Informar a densidade (ou sua faixa) dos líquidos, de vapores e de gases, se são mais pesados ou mais leves que a água ou o ar, e a reação com outros materiais;

Página 6, subseção 5.1.3:

Susbtituir por:

Pode haver variação na pontuação dos textos, desde que não seja comprometido o entendimento das informações. O envelope para transporte pode ter bordas, tanto na frente como no verso, com dimensões máximas de 8 mm da margem-limite e com espessura máxima de 5 mm, conforme Figura C.1;

Página 12, Anexo C:

Inserir:

Anexo C (informativo)

Envelope para transporte com borda

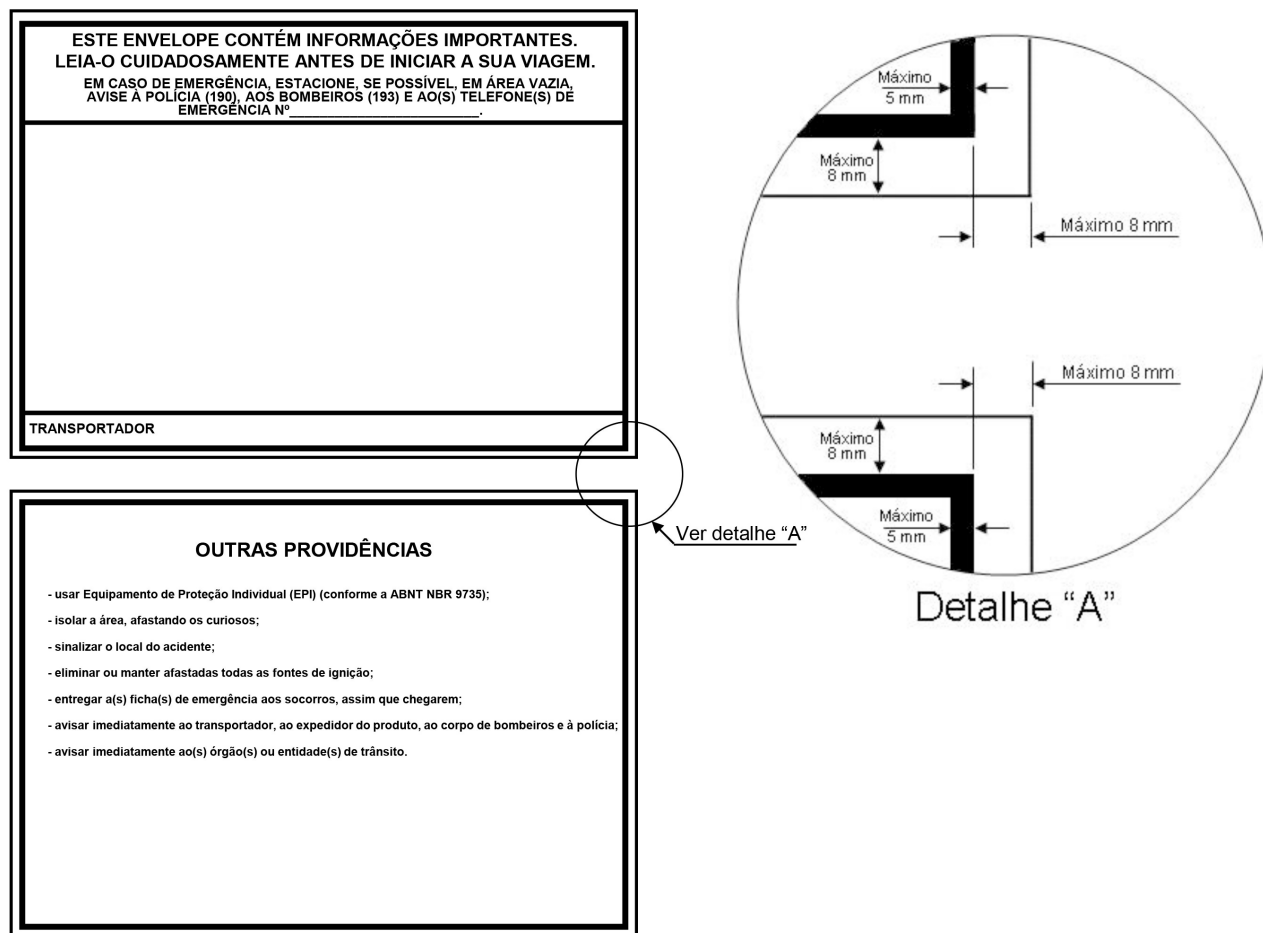


Figura C.1 – Ilustração de envelope para transporte com borda